

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3713/89
de 21 de dezembro de 1989

N.º 700 de 22/12/1989

Faz denominar MANOEL JOSÉ FILHO
a Rua 15 do Bairro "Cidade Mo-
rumbi"

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada MANOEL JOSÉ FILHO
a atual Rua "15" do Bairro Cidade Morumbi.

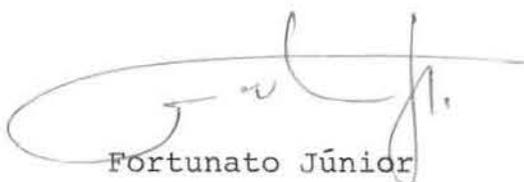
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil nove-
centos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)